



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PUBLICADO - DOM
em 21/12/14
pág. 78

TERMO ADITIVO Nº 023/2014 - AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.167-0.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA/ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência, em caráter excepcional, até 31/12/2014; Inclusão do Novo Plano de Trabalho no valor de R\$32.354.101,65, para o período de outubro a dezembro de 2014, com a exclusão dos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil em decorrência da Portaria nº 1628/2014-SMS e a exclusão das unidades de saúde da região das Supervisões de Parelheiros e Capela do Socorro em virtude da assinatura do contrato de gestão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02

Aos 25 dias do mês de outubro de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** CNPJ Nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 65 - Higienópolis - São Paulo/SP, neste ato representada por suas Procuradoras **ROSE MARIE INOJOSA**, brasileira, divorciada, comunicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 3.795.847-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 083.547.078-49 e **MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 023/2014 ao Convênio nº 030/2008 do PA nº 2008-0.105.167-0 consoante

scy

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

despacho autorizatório exarado às fls. 3.543 do presente processo, publicado no DOC de 25/10/2014, pág. 107, e na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2008-SMS.G tem por objetos:

- 1 A prorrogação em caráter excepcional até 31 de dezembro de 2014, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, a contar de 28 de outubro de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
- 2 A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 3403 a 3485 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.167-0, perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$32.354.101,65 para o período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, devidamente aprovado, com a finalidade de:
 - 2.1 Exclusão dos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil, com relação a 35 (trinta e cinco) profissionais bolsistas em decorrência da Portaria nº 1628/2014-SMS.
 - 2.2 Exclusão das Unidades de Saúde - Estratégia Saúde da Família na região da Supervisão de Parelheiros (UBS Jardim Emburá, UBS Vargem Grande, UBS Jardim Iporã, UBS Recanto Campo Belo, UBS Jardim Santa Fé, UBS Vila Roschel, UBS Vila Marcelo, UBS Colônia, UBS Barragem, UBS Nova América, UBS Jardim Silveira, UBS Dom Luciano Bergamin, UBS Marsilac, UBS Jardim das Fontes) e exclusão das Unidades de Saúde - Estratégia Saúde da Família na região da Supervisão de Capela do Socorro (UBS Jardim Castro Alves, UBS Jardim Mirna, UBS Alcina Pimentel Piza, UBS Chacara do Sol, UBS Chacara Santo Amaro, UBS Gaivotas, UBS Novo Horizonte, UBS Parque Residencial Cocaia Independente, UBS Cantinho do Céu, UBS Jardim Republica) em virtude da assinatura do contrato de gestão, conforme processos administrativos nº 2013-0.339.733-8 e nº. 2014-0.035.603-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de *outubro a dezembro de 2014*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 030/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

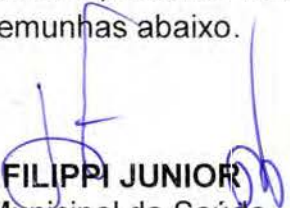


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde
Conveniente

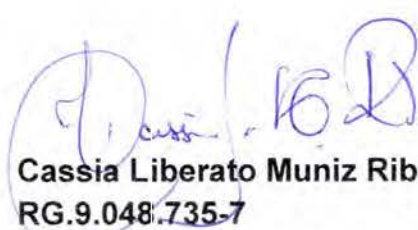

MIRIAN MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família
Conveniada


ROSE MARIE INOJOSA

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG.38.065.516-0


Cassia Liberato Muniz Ribeiro
RG.9.048.735-7